



PROCESSO Nº 1329/17

PROTOCOLO Nº 14.524.241-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 567/17

APROVADO EM 06/11/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RENI CORREIA GAMPER – ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2468/17 – Sued/Seed, de 20/09/17, encaminhou a este Conselho expediente protocolado no NRE de Ivaiporã em 20/03/17, de interesse do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, município de Manoel Ribas, que solicitou a renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Primeiro de Maio, nº 454, Centro, município de Manoel Ribas, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4734/16, de 26/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/12/16 a 21/12/26 (fl. 138).

O Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 122/06, de 25/01/06, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3680/07, de 24/08/07. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante Resolução Secretarial nº 2189/13, de 07/05/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 76/13, de 21/03/13, alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 658/15, de 08/12/15, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/08/12 a 24/08/17 (fl. 141).



PROCESSO Nº 1329/17

1.2 Organização Curricular

O curso está organizado em quatro séries anuais, com a carga horária de 4.000 horas.

Matriz Curricular (fls. 231 a 233)

MATRIZ CURRICULAR PARA O FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO							
NRE: 16 – IVAIPORÃ				MUNICÍPIO: Manoel Ribas			
ESTABELECIMENTO: 00401 - Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN							
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, 454							
FONE: (43) 3435-1332							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010				TURNO: DIURNO			
IMPLANTAÇÃO: Gradativa				MÓDULO: 40			
				CARGA HORÁRIA TOTAL: 4.800h			
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	Língua portuguesa e Literatura	2	3	2	3	400	333
	Arte	2	-	-	-	80	67
	Educação física	2	2	2	2	320	267
	Matemática	2	2	4	2	400	333
	Física	-	-	3	2	200	167
	Química	-	-	2	2	160	133
	Biologia	2	2	-	-	160	133
	História	2	2	-	-	160	133
	Geografia	3	-	-	-	120	100
	Sociologia	2	2	-	-	160	134
	Filosofia	2	2	-	-	160	134
	Subtotal	19	15	13	11	2320	1934
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	2	160	133
	Subtotal	-	-	2	2	160	133
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Filosóficos da Educação	-	-	2	-	80	67
	Fundamentos Sociológicos da Educação	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	-	2	-	-	80	67
	Concepções Norteadoras da Educação Especial	-	2	-	-	80	67
	Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	-	2	2	-	160	133
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2	-	-	160	133
	Literatura Infantil	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Português/ Alfabetização	-	-	2	2	160	133
	Metodologia do Ensino de Matemática	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de História	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	-	2	80	67
		Subtotal	6	10	10	12	1520
		25	25	25	25	4000	3333
	PRÁTICA DE FORMAÇÃO (Estágio Supervisionado)	5	5	5	5		
	Subtotal	30	30	30	30	800	667
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL						4800	4000

* Matriz em processo de cessação

Aprovação pelo Parecer 516/2009- CEE


Altevir dos Santos
DIRETOR
R.G. 6.432.031-9
RESOL. 00007/17 DOE 13/Jan/17



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1329/17

MATRIZ CURRICULAR PARA O FORMAÇÃO DE DOCENTES							
ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NRE: 16 – IVAIPORÃ			MUNICÍPIO: Manoel Ribas				
ESTABELECIMENTO: 00401 - Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN							
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, 454							
FONE: (43) 3435-1332							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 0489 – Formação de Docentes			TURNO: manhã				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015							
FORMA: Simultânea							
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	-	-	-	80	67
	BIOLOGIA	-	3	-	-	120	100
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
	FÍSICA	-	-	3	-	120	100
	GEOGRAFIA	3	-	-	-	120	100
	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	3	360	300
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267
	QUÍMICA	-	2	2	-	160	133
	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
SUBTOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		17	17	15	11	2.400	2.000
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	-	80	67
	Sub-total	-	-	2	-	80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	-	-	2	-	80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Libras	-	-	-	2	80	67
	Literatura Infantil	-	-	2	-	80	67
	Metodologia de Alfabetização	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de História	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	-	-	-	2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2	-	-	160	133
Prática de Formação	5	5	5	5	800	666	
Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2	-	-	160	133	
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL		13	13	15	19	2.400	2.000
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL		30	30	30	30	4.800	4.000

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUE/SEED. O ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.

Altevir dos Santos
DIRETOR
R.G. 6.432.031-9
RESOL. 0007/17 DOE 13/Jun/17



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1329/17

MATRIZ CURRICULAR PARA O FORMAÇÃO DE DOCENTES							
ESTADO DO PARANÁ							
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
NRE: 16 – IVAIPORÁ			MUNICÍPIO: Manoel Ribas				
ESTABELECIMENTO: 00401 - Colégio Estadual Profª Reni Correia Gamper – EMPN							
ENDEREÇO: Rua 1º de Maio, 454							
FONE: (43) 3435-1332							
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná							
CURSO: 0489 – Formação de Docentes			TURNO: noite				
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2015							
FORMA: Simultânea							
	DISCIPLINAS	Séries				Hora Aula	Hora Relógio
		1ª	2ª	3ª	4ª		
BASE NACIONAL COMUM	ARTE	2	-	-	-	80	67
	BIOLOGIA	-	3	-	-	120	100
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
	FÍSICA	-	-	3	-	120	100
	GEOGRAFIA	3	-	-	-	120	100
	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133
	LÍNGUA PORTUGUESA	2	2	2	3	360	300
	MATEMÁTICA	2	2	2	2	320	267
	QUÍMICA	-	2	2	-	160	133
SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267	
SUBTOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		17	17	15	11	2.400	2.000
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	-	-	2	-	80	67
	Sub-total	-	-	2	-	80	67
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Concepções Norteadoras da Educação Especial	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Filosóficos e Sociológicos da Educação	-	-	2	-	80	67
	Fundamentos Históricos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	-	2	-	-	80	67
	Fundamentos Psicológicos da Educação	2	-	-	-	80	67
	Libras	-	-	-	2	80	67
	Literatura Infantil	-	-	2	-	80	67
	Metodologia de Alfabetização	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Arte	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Ciências	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Educação Física	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Geografia	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de História	-	-	-	2	80	67
	Metodologia do Ensino de Matemática	-	-	2	-	80	67
	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	-	-	-	2	80	67
	Organização do Trabalho Pedagógico	2	2	-	-	160	133
	Prática de Formação	5	5	5	5	800	666
Trabalho Pedagógico na Educação Infantil	2	2	-	-	160	133	
SUBTOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL		13	13	15	19	2.400	2.000
TOTAL DA CARGA HORÁRIA SEMANAL		30	30	30	30	4.800	4.000

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/2010 – SUED/SEED. O ensino da Língua Espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa para o aluno.


Altenir dos Santos
DIRETOR
R.G. 6.432.031-9
RESOL. 0007/17 DE 13/Jan/17



PROCESSO N° 1329/17

Avaliação Interna (fl. 189)

A) EDUCANDOS

Ano	Série/ano	Matriculados	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
2013	1º ANO	25	4	0	1	20
	2º ANO	19	3	0	0	16
	3º ANO	07	0	0	0	07
	4º ANO	21	0	0	0	21
2014	1º ANO	26	4	0	0	22
	2º ANO	19	1	0	0	18
	3º ANO	14	0	0	0	14
	4º ANO	07	0	0	0	07
2015	1º ANO	60	2	0	7	51
	2º ANO	20	0	0	0	20
	3º ANO	15	0	0	0	15
	4º ANO	14	0	0	0	14
2016	1º ANO	63	1	0	18	44
	2º ANO	21	0	0	5	16
	3º ANO	16	1	0	1	14
	4º ANO	15	0	0	1	14

1.3 Comissão de Verificação (fl. 173)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 169/17, de 22/03/17, do NRE de Ivairorã, composta pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias e Leandro Cesconeto, licenciados em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências/Matemática; e, como perita, Fabiane Santos Eisele, licenciada em Pedagogia, após verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do curso em 27/03/17, e informou:

De acordo com o DET, importante informar que o 1º ano do referido curso passou a funcionar no CEE Manoel Ribas, localizado no mesmo município, ficando no CE Professora Reni Correia Gamper, as outras séries até a conclusão do 4º ano.

Justificativa

A direção do Colégio (...) justifica que o Processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Formação de Docentes foi protocolado no NRE de Ivaporã no dia 20/03/2017. No entanto, em virtude de poucos funcionários no colégio e excesso de trabalho no início do ano letivo 2017, não foi possível entregar o presente processo com 180 dias de antecedência de seu vencimento.



PROCESSO N° 1329/17

O Colégio (...) possui uma estrutura física composta por: 14 salas de aula (...) **Biblioteca**; Sala de Jogos; **Laboratório de Informática** PROINFO; Laboratório de Enfermagem; **Sala Pedagógica – Formação de Docentes** (...) sanitário adaptado para portadores de necessidades especiais para discentes/docentes e funcionários. A instituição de ensino possui rampas de acesso em todas as suas dependências.

Ações práticas da disciplina de Química, Física e Biologia

As atividades práticas são realizadas, na maioria das vezes, no Laboratório de Química, Física e Biologia. As aulas práticas são devidamente planejadas pelo professor responsável pela disciplina com diversas atividades experimentais (...) a fim que os materiais necessários para a aplicação das aulas sejam providenciados.

A instituição de ensino em questão possui os membros da **Brigada Escolar – Defesa Civil** devidamente atuantes no colégio e devidamente homologados pelo NRE de Ivaiporã (...). Foi apresentado à Comissão verificadora o Atestado de Conformidade na data de 15/03/2017 (...) que visa a concessão do Certificado de Conformidade de Edificação Escolar (...).

A direção da instituição de ensino apresentou o **Laudo de Inspeção Sanitária** (...) que relata que as instalações da instituição atendem às normas vigentes. O documento em questão tem vigência de 01 (um) ano a partir da data da assinatura do documento, 09/03/2017.

Constou nos relatórios circunstanciados complementares, às fls. 201, 202 e 206, as seguintes informações:

A instituição de ensino possui espaço físico para o funcionamento da **Biblioteca**. O acervo bibliográfico é condizente com as ofertas de ensino do colégio, contam com 12.087 títulos (específicos do Curso Formação de Docentes, cursos profissionalizantes e Ensino Médio. (...)

A **Sala Pedagógica para o Curso de formação de Docentes** está equipada com recursos e materiais pedagógicos que facilitam a preparação das atividades de Prática de Formação (...).

O **laboratório de Informática** é instalado em uma sala com bom espaço, arejada, boa iluminação, com equipamentos que atendem a demanda, com boa manutenção (...) com o acesso à internet e ligados à impressora (fls. 201 e 202).

O CE Professora Reni Correia Gamper possui uma **Brinquedoteca** fornecida pela Seed, mas teve que ser remanejada para o CEEP Manoel Ribas (instituição de ensino do mesmo município que oferta a 1º série do curso em questão). Os alunos e professores do Curso de Formação de Docentes do colégio confeccionaram sua própria brinquedoteca, sendo que estes materiais são utilizados nas aulas de Prática de Formação (...).



PROCESSO Nº 1329/17

Para a realização da Prática de Formação exigida no referido curso, a instituição de ensino possui convênio com as seguintes instituições de ensino (...):

- EM Afonso João Heizen;
- EM Alberto Stipp;
- CMEI Antonio dos Santos;
- EM Antonio Tavaes;
- EM Ari Kfuri;
- CMEI Lauro Muller (...) (fl 206).

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 186 e 187, corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação com habilitação específica para as disciplinas e funções indicadas.

A Chefia do NRE de Ivaiporã, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 27/03/17, ratificou as informações contidas nos relatórios circunstanciados e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 199).

1.4 Parecer DET/Seed (fl. 237)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 199/17 – DET/Seed, de 18/07/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 241)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 2287/17 – CEF/Seed, de 15/08/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta corpo docente, coordenação do curso e de prática de formação habilitados para as funções e disciplinas indicadas, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 1329/17

O Colégio está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, possui o Atestado de Conformidade, mas não o Certificado de Conformidade. O laudo da Vigilância Sanitária é válido até 09/03/18.

A direção justificou que o atraso em protocolar a solicitação de renovação do curso em tempo hábil ocorreu em virtude da falta de funcionários e pelo excesso de trabalho no início do ano letivo de 2017.

Foi apensada ao processo, fl. 245, informação sobre a Brinquedoteca.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, do Colégio Estadual Professora Reni Correia Gamper – Ensino Médio, Profissional e Normal, município de Manoel Ribas, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 24/08/17 a 24/08/22, de acordo com as Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências, e à renovação do laudo da Vigilância Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 10/99 e nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1329/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

Marcelo Oltramari
Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves
Presidente do CEE